Universidade de Brasília

REGISTRO DE REUNIÃO

1. DADOS DA 15ª REUNIÃO DE 2020 DA COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO

- **Área Responsável pela Reunião**: CFLEX/DGP

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
06/10/2020	10h06min	11h36min	Reunião virtual via Teams

2. PARTICIPANTES

2.1. Internos:

Nome	Unidade	E-mail
Sheila Perla Maria de Andrade (Presidente em exercício)	DGP	sperlaandrade@unb.br
Maria do Socorro Oliveira Marzola (Suplente em exercício)	SINTFUB	marzola@unb.br
Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi	IF	---
Laudimar Alves de Oliveira	FS	---
Renato Tarciso Barbosa de Souza	FCI	renasou@unb.br
Rozana Reigota Naves	IL	rnaves@unb.br
Rivany Borges Beú Bernardes (Suplente)	IG	rivany@unb.br

3. PAUTA

1. Apreciação do Registro da 14ª Reunião da CFLEX. Documento n. 5738464, Processo n. 23106.006211/2020-25;

2. Requerimento de Flexibilização do Decanato de Ensino e Graduação (DEG), Processo n. 23106.104285/2017-21, Parecer 2/2020 (5767439);

3. Outros assuntos.

4. RELATO DA REUNIÃO E DELIBERAÇÕES

Às 10h06min a servidora Sheila Perla Maria de Andrade deu início à reunião informando que estará substituindo o Decano de Gestão de Pessoas durante suas férias.

Sem outros informes, a presidente em exercício deu início à ordem da pauta.

Item 1. Apreciação do Registro da 14ª Reunião da CFLEX. Documento n. 5738464, Processo n. 23106.006211/2020-25;

A minuta do Registro da 14ª Reunião foi encaminha aos membros, por e-mail, no momento da convocação, para leitura prévia. Assim, a pedido da Presidente, a secretária da Reunião consultou a todos os presentes se havia algo a acrescentar ou a ser ajustado no documento.

Não foram apresentadas propostas de correção e o registro da 14ª Reunião de 2020 da CFLEX foi aprovado.

Item 2. Requerimento de Flexibilização do Decanato de Ensino e Graduação (DEG), Processo n. 23106.104285/2017-21, Parecer 2/2020 (5767439);

A professora Rozana Reigota Navez, relatora do processo 23106.104285/2017-21, realizou a leitura do Parecer 2/2020 (5767439), que complementa o Parecer 1/2020 (5225401).

A relatora informou que realizou a visita técnica ao DEG, acompanhada do membro Jorge Rodrigues Lima, e que foi recebida pelo Diretor da DTG/DEG e pelo Coordenador da CDAP/DEG.

A relatora informou, ainda, que os relatórios apresentados pelo DEG referente ao período da pandemia não condizem com a realidade do atendimento na modalidade presencial, como pôde identificar a partir da visita *in loco*.

Finalizada a leitura do parecer e comentários da relatora, a presidente em exercício colocou o parecer e o processo em discussão.

O professor Laudimar Alves de Oliveira entende que a concessão de flexibilização no momento em que a Universidade está em serviço remoto é algo extremamente complicado; e que o trabalho remoto exclui a possibilidade de flexibilização, pois esta requer, fundamentalmente, atendimento presencial; e acredita ser preocupante conceder a flexibilização durante a pandemia.

A Presidente em exercício acrescentou que não se deve confundir o trabalho remoto regulamentado pelo Governo Federal com o trabalho remoto que está acontecendo em razão da pandemia de Covid-19.

A professora Rozana concordou com a ideia de que não é possível para olhar para o trabalho que está sendo executado nesse momento excepcional como sendo um trabalho remoto ou flexibilizado em situações normais.

A professora Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi entende que os processos de flexibilização deveriam ser suspensos durante o período de trabalho não presencial.

O professor Renato Tarciso Barbosa de Souza lembrou que a Comissão de Flexibilização deve garantir a isonomia no tratamento dos processos das unidades acadêmicas e administrativas.

A secretária da reunião relembrou os membros sobre a necessidade de formalização de eventuais pedidos de suspensão de análises dos processos de flexibilização, tendo em vista os prazos regulamentares constante da Resolução 0043/2018.

A professora Rozana entende que a Comissão de Flexibilização deve olhar para a flexibilização na UnB de maneira global, de modo que se evite possíveis problemas futuros.

A professora Maria de Fátima ratificou que todo o sistema de flexibilizado deveria ser suspenso durante o período não presencial, exceto o setor que esteja efetivamente realizando atividade presencial, pois não há condições normativas para realizar avaliações ou reavaliações de processos de flexibilização.

O professor Laudimar concordou com as professoras Rozana e Maria de Fátima, e acrescentou que não se recorda de a CFLEX ter sido consultada acerca da manutenção da flexibilização durante o período remoto; que não concorda com o fato de que alguns servidores, durante o trabalho remoto, trabalham 6h horas enquanto outros trabalham 8h para realizar atendimento à distância, via e-mail; e acrescentou, por fim, que entende deveria ter sido suspenso todo o processo que não estivesse devidamente instruído até o início do trabalho remoto, por motivo de perda do objeto de análise, e que não vê como lógico a manutenção da flexibilização para quem realiza trabalho remoto.

A professora Maria de Fátima sugeriu que Comissão deveria enviar uma solicitação à Reitoria para que toda a jornada flexibilizada no período não presencial fosse suspensa. O professor Laudimar manifestou concordância com essa sugestão.

A servidora Rivany Borges Beú Bernardes relembrou que, embora a CFLEX não tenha sido consultada acerca da proposição da Resolução CAD 0006/2020 (5332891), que suspende a aplicação do art. 16 da Resolução do CAD nº 43/2018, o CAD possui membros pertencentes à CFLEX, que eventualmente podem ter aprovado tal circular. A servidora Rivany recordou que em reunião do Conselho de Administração foi mencionada possível perda de objeto da flexibilização no âmbito da UnB, por falta de atendimento presencial durante o trabalho remoto.

O professor Laudimar esclareceu que, no momento em que foi emitida a Resolução CAD 0006/2020 (5332891), a perspectiva de suspensão das atividades presenciais era subjetiva, e que poucos

imaginavam que a situação perduraria até o atual mês de outubro, e que provavelmente a situação de trabalho remoto em razão da pandemia de Covid-19 vai se prolongar, logo, a Comissão pode reavaliar o cenário e propor mudanças ao CAD no sentido de suspensão da flexibilização até o restabelecimento de condições anteriores ao trabalho remoto imposto pela pandemia.

A professora Rozana acrescentou que o tempo decorrido desde o começo da pandemia possibilitou observar novos fatos e possibilidades que não estavam no horizonte.

A professora Maria de Fátima entende que neste momento deveria ser emitido um ato suspendendo toda a jornada flexibilizada durante o trabalho remoto, e mesmo que porventura venha a ocorrer alguma autorização para flexibilizar, que a efetividade desta ocorra sob duas condições, a saber: (I) que os relatórios de atendimento presencial sejam encaminhados à CFLEX para possibilitar a finalização do parecer e (II) que a flexibilização ocorra após o retorno do trabalho presencial.

Após as manifestações dos membros inscritos, a presidente em exercício reforçou que o papel da CFLEX se limita a analisar os pedidos de flexibilização, assim, eventuais pedidos de suspensão da flexibilização durante o trabalho remoto deverão ser propostos à Reitora na forma de relato, e que, enquanto isso, os processos que estejam em condições de serem analisados podem prosseguir com seu rito.

A Comissão concordou que o encaminhamento acerca do envio de relato à Reitora sugerindo a suspensão da flexibilização deveria ser votado após a deliberação do processo n. 23106.104285/2017-21 referente ao DEG.

Posto isto, a relatora do processo n. 23106.104285/2017-21 (DEG), a professora Rozana, procedeu à releitura da conclusão do Parecer 2/2020 (5767439), que consiste no reconhecimento do mérito contido na solicitação de Flexibilização do DEG, entretanto, a relatora solicitou, no documento, que "sejam apensados ao processo 23106.091525/2020-15 os relatórios de atendimento dos setores a serem flexibilizados, incluído o setor de Recepção, quando do retorno ao atendimento presencial" e que "havendo relatórios de atendimento presencial, com periodicidade mínima de 30 dias, anteriores ao período de suspensão das atividades administrativas em razão da pandemia, eles poderão ser anexados ao processo, que deverá retornar a esta Comissão, para conclusão do parecer."

O Parecer 2/2020 (5767439) foi colocado em votação perante a Comissão de Flexibilização, o qual foi aprovado por unanimidade.

Item 3. Outros assuntos. Construção de documento à Reitora indicando a posição da Comissão de Flexibilização no sentido de suspensão da jornada flexibilizada aos servidores e enquanto perdurar o trabalho remoto por conta da pandemia de Covid-19.

A Comissão de Flexibilização aprovou o encaminhamento de construção de um documento a ser enviado à Reitora sugerindo a suspensão da flexibilização durante o trabalho remoto por conta da pandemia de Covid-19. O documento deverá ser apreciado pela Comissão antes de seu envio.

Sem mais itens a serem apreciados, às 11h36min a Presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu pelo debate construtivo e pela participação de todos.

5. AÇÕES

Item	Descrição	Responsável
1	Construção de documento à Reitora indicando a posição da Comissão de Flexibilização no sentido de suspensão da jornada flexibilizada aos servidores e enquanto perdurar o trabalho remoto por conta da pandemia de Covid-19.	Secretaria da CFLEX e Comissão de Flexibilização.

6. APROVAÇÃO

6.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Membro Titular da Comissão de Flexibilização do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 13/10/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Tarciso Barbosa de Sousa**, **Membro Titular da Comissão de Flexibilização do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 13/10/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Perla Maria de Andrade da Silva**, **Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 13/10/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Rivany Borges Beú Bernardes**, **Membro Suplente da Comissão de Flexibilização do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5793693** e o código CRC **9899D595**.

Referência: Processo nº 23106.006211/2020-25 SEI nº 5793693